DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 52/2015 - DISPENSA Nº 14/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2015 DE 16/09/2015
TERMO DE ADITIVO Nº 02/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, RG nº 11.520.654-1, CPF/RF nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na Avenida Tulio Polachini, nº 553, em Pirangi, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03, CEP 15.140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Sr. BRUNO HENRIQUE PIATTO, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 84/2015, de 16/09/2015 e condições a seguir discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sétima "DA VIGÊNCIA" do Contrato Administrativo nº 84/2015, de 16/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de duração do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 17 de Setembro de 2017 e término no dia 16 de Setembro de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme expressa disposição legal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 15 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES
BRUNO HENRIQUE PIATTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____
SAULO CASEMIRO
RG: 32.745.268-7

2) _____
SILVANA BENEDITA FANCIO
RG: 15.320.084

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.
TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 04/09/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa AGUILAR, ZIVERI & CURY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.364.671/0001-34, sediada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, à Av. Geraldo Roquete, nº 324, sala 01, Coester, neste ato representado por sua sócia proprietária, Senhora MARIA GABRIELA ZIVERI AGUILAR, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 56/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 56/2017, de 07/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 07 de Setembro de 2017 e término no dia 06 de Dezembro de 2017, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 04 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
LUIZ CARLOS DE MORAES
CONTRATANTE

AGUILAR, ZIVERI & CURY LTDA
MARIA GABRIELA ZIVERI AGUILAR
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG nº 25.269.070-9

2)_____
SILVANA BENEDITA FÂNCIO
RG nº 15.320.084

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.
TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 04/09/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.502.952/0001-60, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Mendes, nº 460, sala 01, Centro, neste ato representado por seu proprietário, Senhor JAIRO AUGUSTO PERLES,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 57/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 57/2017, de 07/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 07 de Setembro de 2017 e término no dia 06 de Dezembro de 2017, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 04 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME

JAIRO AUGUSTO PERLES

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.
TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 04/09/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA MÉDICA DRA. ROSANGELA BUCK EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.503.000/0001-60, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Av. Arthur Rossi, nº 138, sala 02, Centro, neste ato representado por sua proprietária, Senhora ROSANGELA BUCK, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 55/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 55/2017, de 07/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 07 de Setembro de 2017 e término no dia 06 de Dezembro de 2017, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre

si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 04 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA DRA. ROSANGELA BUCK EIRELI – ME

ROSANGELA BUCK

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084